



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PCS-IL-01.120624-IPESQ**, nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização referentes à consultoria judicial e extrajudicial envolvendo a elaboração, envio e resposta a ofícios, a realização de visitas técnicas, a execução de diligências, a elaboração de defesas em processos administrativos e judiciais que já existam ou possam vir a surgir relacionados com os trabalhos a serem realizados, bem como a recuperação, renegociação, resgate, amortização e/ou cessão do montante aplicado nos fundos de investimento listados abaixo, os quais totalizam o montante de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). **BRUNO BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº **14.807.925/0001-53**. Com o valor mensal de R\$ 3.541,67 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 42.500,04 (quarenta e dois mil e quinhentos reais e quatro centavos)

Santa Quitéria/CE, 14 de junho de 2024.

---

Josenias Magalhães de Sousa  
**Diretor Presidente**  
**IPESQ**